CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2024

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro intima a interessada da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser solicitada através do e-mail comissao.etica@crf-rj.org.br. Fica intimada do prazo recursal previsto no Art. 30 da Seção II da Resolução nº 724/2022 do CFF: PED nº 19E/2021 – Farmacêutica M.F.O.R.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente do CRF/RJ